



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO RESERVA PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO – PBA**

O GOVERNO DO MUNICIPAL DE GIRUÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMEC;

1.3 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas que vierem a surgir, após chamamento do público-alvo do programa, para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-PBA;

2. DO OBJETIVO:

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DA PERIODICIDADE

3.1 Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima estipulada no programa.

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

4.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

4.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024 ;

4.5 Ter formação de Ensino Médio na modalidade normal ou Pedagogia;

4.6 Residir no município de Giruá;

4.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.

4.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

5.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

6.

6.1 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

6.2 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, de forma Presencial, na sala da Coordenação Pedagógica no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Independência-90, através da comissão nomeada pela portaria nº **23.769/2025**.

7.2 As inscrições serão de 23 a 25 de junho, em horário de expediente da prefeitura. O horário de funcionamento para a realização da inscrição será das 8h às 11h30min e das 13:30 às 17 h;

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. CPF;

III. Comprovante de Residência atualizado;

IV. Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio);

- V. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- VI. Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (Anexo II);
- VII.Termo de compromisso para voluntários do programa brasil alfabetizado (Anexo III);

7.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente edital.

7.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição, bem como, a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará da análise do currículo do candidato, observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica, experiência profissional do candidato e/ou cursos e formações, mediante escala de 0 a 10:

7.2 A pontuação máxima atribuída à análise curricular, será de 10 pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a sete pontos.

7.3 Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade e, persistindo o empate, será realizado sorteio público em data e horário divulgado posteriormente;

7.4 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

7.5 A divulgação do resultado final será no dia 03 de julho de 2025, na página eletrônica da prefeitura Municipal de Giruá;

7.6 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7.8. Após a classificação final e considerando a demanda de turmas, a escolha da turma/localidade de atuação seguirá a ordem decrescente de nota final nas etapas. Ou seja, quem obtiver a maior nota terá a prioridade na escolha DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.2 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação e assessoria jurídica, que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.3 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Giruá, garantindo a transparência do processo;

8.4 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.5 Os eventuais casos ou situações não contempladas neste edital serão analisados e deliberados pela comissão organizadora respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, imparcialidade e isonomia.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	18/06/2025
Período de Inscrição	De 23 à 25/06/2025
Homologação das inscrições Tarde	27/06/2025
Divulgação do resultado	02/07/2025
Recursos-Manhã	03/07/2025
Resultado final-Tarde	03/07/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades em data informada pela comissão avaliadora ;

10.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

10.5 O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Giruá, ou com qualquer outro ente público.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18
DE JUNHO DE 2025, 70º ANO DE EMANCIPAÇÃO.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 18 de junho de 2025.

ANEXO I -FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais (Preenchimento Obrigatório):

1. Nome Completo:
 2. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
 3. Nacionalidade:
 4. Naturalidade (Município/UF):
 5. Estado Civil:
 6. Sexo: () Masculino () Feminino () Outro:
 7. Nome da Mãe:
 8. Nome do Pai:
 9. Telefone Celular:

Documentação (Anexar cópia legível):

- RG (Carteira de Identidade)
 CPF (Cadastro de Pessoa Física)
 Histórico Escolar de Nível de Escolaridade do Ensino Médio

Declaração:

() Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que conheço e aceito as condições estabelecidas na Chamada Pública para Seleção de Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, publicada pela Secretaria Municipal de Educação de Giruá.

() Declaro ter ciência de que deverei apresentar os documentos originais e/ou cópias autenticadas das informações aqui fornecidas, caso seja convocado para comprovação, conforme exigido no edital.

DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

SIM NÃO

Girujá de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, , portador(a)----- do CPF nº-----, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

1. Tenho disponibilidade de carga horária de até 15 (quinze) horas semanais para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
 2. Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.
 3. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.
- Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Giruá,

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa BrasilAlfabetizado(PBA),

eu, Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____ considerando

1. Cumprir a carga horária mínima de 15 (quinze) horas/aula semanais, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
2. Participar das formações iniciais e continuadas, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
3. Planejar e ministrar aulas, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
4. Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.
5. Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua participação e permanência no programa.
6. Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa, garantindo sua correta utilização e preservação.
7. Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA, sob pena de desligamento do programa.
8. Cumprir os princípios éticos e de conduta, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Giruá - RS,

de 2025.

Assinatura do Alfabetizador:

ANEXO VI

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO FORMULÁRIO DO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – CICLO 2025.

Eu, _____, portador do CPF de N.º _____, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, apresento perante a comissão do referido Processo de Seleção o presente recurso. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo: _____

Giruá, R/S, de 2025.

Assinatura do candidato